**ANEXO I: TERMO DE COMPROMISSO**

**COMPROMISSOS DO ESTUDANTE**

**ANTES DA SAÍDA PARA O INTERCÂMBIO**

* OBSERVAR ATENTAMENTE AS REGRAS DESTE EDITAL;
* COMPARECER PESSOALMENTE, OU REPRESENTADO POR PROCURADOR, NA DATA ESTIPULADA PELA DRI PARA A PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENCAMINHADOS À INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA;
* APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPLETA E CORRETA À DRI EM DATA ESTIPULADA POR ESTA;
* APRESENTAR À DRI ANTES DE SUA MOBILIDADE O CONTRATO DE ESTUDOS (DISPONÍVEL NO SITE DA DRI), DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO COORDENADOR DE SEU CURSO NA UFPE;
* CONTRATAR SEGURO SAÚDE, PELA DURAÇÃO DE SUA ESTADA NO EXTERIOR.
* COMUNICAR COM URGÊNCIA À DRI CASO TENHA QUE DESISTIR DA REALIZAÇÃO DA MOBILIDADE.

**DURANTE O INTERCÂMBIO**

* ARCAR COM OS CUSTOS DE VIAGEM, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E SEGURO-SAÚDE E DE VIDA RELATIVOS AO PERÍODO DO INTERCÂMBIO, EVENTUAIS TARIFAS ACADÊMICAS, BEM COMO OUTRAS DESPESAS;
* CURSAR AS DISCIPLINAS E DESENVOLVER AS ATIVIDADES PREVIAMENTE SELECIONADAS NO CONTRATO DE ESTUDOS E INFORMAR PREVIAMENTE O COORDENADOR DO CURSO NA UFPE DE QUAISQUER ALTERAÇÕES QUE PORVENTURA TENHAM QUE SER REALIZADAS;
* OBSERVAR O REGULAMENTO DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS ANFITRIÃS E ZELAR PELO DECORO ACADÊMICO.

**APÓS O INTERCÂMBIO**

* RESPONDER AOS E-MAILS DA DRI;
* RETOMAR SUA FORMAÇÃO ACADÊMICA DE ORIGEM AO ENCERRAR-SE O PERÍODO DE MOBILIDADE.

**OUTRAS OBSERVAÇÕES**

* A DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS – DRI NÃO SE RESPONSABILIZA PELOS PROCEDIMENTOS E PRAZOS ESTABELECIDOS PELOS CONSULADOS DE CADA PAÍS PARA SOLICITAÇÃO DO VISTO DE ESTUDANTE;
* A DRI APENAS INDICA O ALUNO PARA REALIZAR O INTERCÂMBIO. A ACEITAÇÃO FINAL É CONDICIONADA À UNIVERSIDADE ESTRANGEIRA.
* A DRI NÃO SE RESPONSABILIZA PELA RESERVA DE ALOJAMENTO NA UNIVERSIDADE DE DESTINO OU PELA AQUISIÇÃO DE SEGURO SAÚDE INTERNACIONAL OU PASSAGEM AÉREA;
* CADA CANDIDATO, APÓS RECEBIMENTO DA CARTA DE ACEITAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE DESTINO, SE RESPONSABILIZA PELOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VISTO, RESERVA DE ALOJAMENTO E AQUISIÇÃO DO SEGURO DE SAÚDE INTERNACIONAL.
* A CONFIRMAÇÃO DA CANDIDATURA E ORIENTAÇÕES SOBRE A MOBILIDADE SERÃO ENCAMINHADAS AO ESTUDANTE, POR E- MAIL (FORNECIDO PELO PRÓPRIO ESTUDANTE NO ITEM 1 DESTE FORMULÁRIO). O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ESTUDANTE.

O ALUNO EM MOBILIDADE MANIFESTA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM OS ITENS ACIMA MENCIONADOS, SENDO DE SUA INTEIRA RESPONSABILIDADE A OBSERVÂNCIA E CUMPRIMENTO DAS REGRAS ESTABELECIDAS.

DECLARA AINDA ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODOS OS ITENS DO EDITAL DE SELEÇÃO 10/2022 DO PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL, AO QUAL SE CANDIDATA.

NOME COMPLETO DO ALUNO:

ASSINATURA: DATA:

**ANEXO II: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

Eu, abaixo nomeado(a) e assinado(a), discente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), declaro estar ciente da necessidade e de acordo com ao cancelamento da minha matrícula em disciplinas no semestre acadêmico de 2022.2 caso eu seja aceito para realizar mobilidade estudantil no exterior no primeiro semestre de 2023, através do Programa de Mobilidade Internacional (PMI) da Diretoria de Relações Internacionais (DRI).

Declaro também que irei realizar os procedimentos necessários para a inserção desta mobilidade em meu histórico escolar, apresentando à DRI, após o recebimento de carta de aceitação da IES estrangeira, o contrato de estudos devidamente preenchido e assinado pelo meu coordenador, momento no qual será realizada o cancelamento da minha matrícula em disciplinas para inserção do status de mobilidade estudantil em meu histórico escolar. Declaro estar ciente também de que não será possível aproveitar as atividades, conteúdos ou avaliações realizadas nas disciplinas até o momento da realização do procedimento de quebra de matrícula no semestre acadêmico de 2022.2.

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome completo** |  |
| **CPF** |  |
| **Curso na UFPE** |  |
| **Data** |  |
| **Assinatura** |  |